



# 1º Seminário Internacional de Dispute Boards

7 e 8 de agosto de 2014  
São Paulo/SP – Local: Instituto de Engenharia

10:30h às 11:30h

## Os Dispute Boards no Brasil: experiência e perspectivas

Presidente da mesa: Adriana Noemi Pucci

Expositor: Gilberto Vaz

Debatedor: Maurício Brun Bucker e Fernando Eduardo Serec

# ALENA<sup>®</sup>

**BONASSA BUCKER**  
Advogados

**EXPERIÊNCIA E PERSPECTIVAS:**

**1. EDUCAÇÃO E TREINAMENTO  
(ACADEMIA E IE)**

**2. PERCEPÇÃO DA ECONOMIA**

**3. IMPOSIÇÃO PELO FINANCIADOR**



## 1.2 Justificativa da escolha do tema:

- **Acadêmico:** as mais importantes escolas de gerenciamento na construção civil conduzem pesquisas e cursos nesta área.
- **Técnico:** CIB – International Council for Research and Innovation in Building and Construction desde 1988 trata do assunto – atualmente CIB W113 Working Commission on Law & Dispute Resolution in Property, Construction & the Built Environment.
- **Econômico:** as perdas provocadas pela falta de prevenção, de gerenciamento efetivo, bem como de medidas inadequadas e demoradas para a solução das disputas são importantes e devem ser controladas ou minoradas por meio do conhecimento e utilização de técnicas, atualmente muito empregadas, com sucesso, em outros países.



**MAURÍCIO BRUN BUCKER**

**GERENCIAMENTO DE CONFLITOS, PREVENÇÃO E  
SOLUÇÃO DE DISPUTAS EM EMPREENDIMENTOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL**

**Dissertação apresentada  
à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo  
para obtenção do Título de Mestre em Engenharia**

**Área de Concentração:  
Engenharia de Construção Civil e Urbana**

**Orientador:  
Prof. Dr. Francisco Ferreira Cardoso**

## 1.4 Objetivo:

**Objetivo** apresentar e discutir técnicas e procedimentos, concebidos especialmente para os empreendimentos de construção civil, de gerenciamento dos conflitos e de prevenção e solução das disputas, originados durante a fase de execução dos contratos, contribuindo com a formulação de uma taxonomia dos conflitos, suas fontes e características e com a sistematização dos métodos alternativos de solução de disputas, comumente referidos por ADR (Alternative Dispute Resolution), aplicáveis a esses contratos.

## 3.2 Diferenças dos contratos de construção civil dos demais contratos comerciais

- Os conflitos na construção civil são muito complexos do ponto de vista técnico - importante detalhar as características do empreendimento, as obrigações das partes, os meios e métodos de avaliação das reivindicações;
- As disputas exigem solução rápida, mesmo temporária, os serviços não podem parar, interessa a todos terminar no menor prazo possível;
- Envolvem muitos agentes (série de funções com habilidades especializadas imprescindíveis ao processo que entram e saem do canteiro de obras);
- Fatores externos local onde a obra será implantada;
- Globalização com envolvimento de empresas transnacionais, enormes diferenças culturais e diferentes sistemas legais.

# 4.

## 4.1

# CONFLITOS E DISPUTAS NOS EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

## 4.1 Introdução e definições

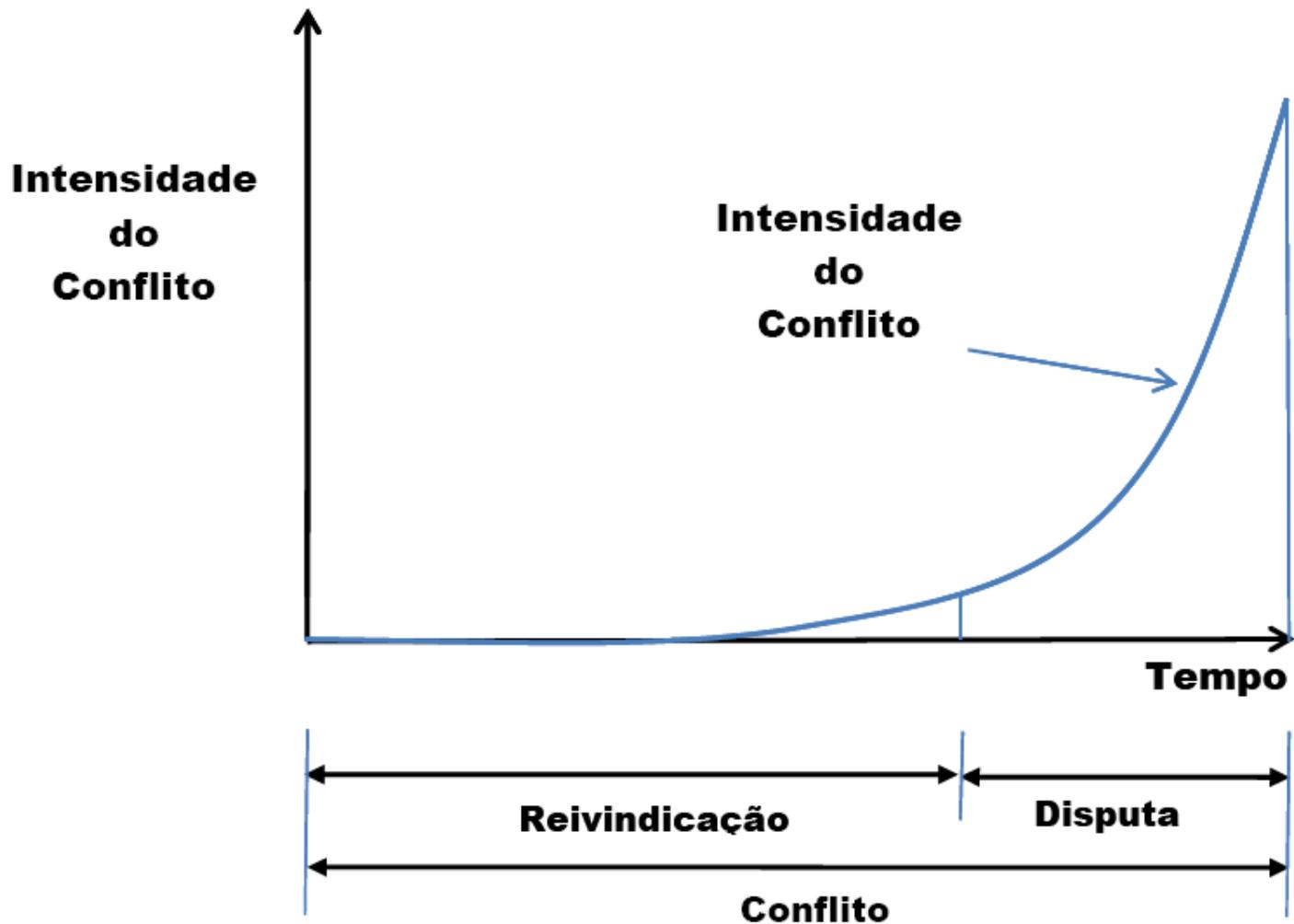
**CONFLITO:** “vocábulo originado do latim *conflictus*, de *confligere*, é aplicado na linguagem jurídica para indicar embate, oposição, encontro, pendência, pleito. Dá, por essa forma, o sentido de entrelaço de idéias ou de interesse, em virtude do que se forma o embate ou a divergência entre fatos, coisas ou pessoas” (SILVA, 1991)

**DISPUTA:** origem do latim: *disputare*, e conforme o Dicionário Aurélio: “S.f. 1. Altercação, briga, rixa, contenda. 2. Discussão, debate, contestação. 3. Competição, rivalidade, luta.” (AURÉLIO, 1986), o verbo disputar significa: “lutar, esforçar-se por obter, concorrer, pleitear, sustentar, procurar obter em concorrência, rivalizar, competir”

## 4.2 Conflitos e disputas na construção civil

- “Conflito e disputa são noções distintas. **Conflito** existe onde quer que se possa apurar uma incompatibilidade de interesses e, por isso mesmo, é pandêmico. As **disputas** requerem soluções, devem ser entendidas conforme diversos tipos de questões relativas à sujeição do caso à jurisdição. O processo de solução de disputas pode envolver a intervenção de terceiros.
- Os **conflitos** apresentam aspectos positivos relacionados com os riscos assumidos nas relações comerciais enquanto que as **disputas** entre as partes no contrato de construção afetam o empreendimento e, por isso, devem ser solucionadas. (FENN; LOWE; SPECK, 1997).

# 4.2



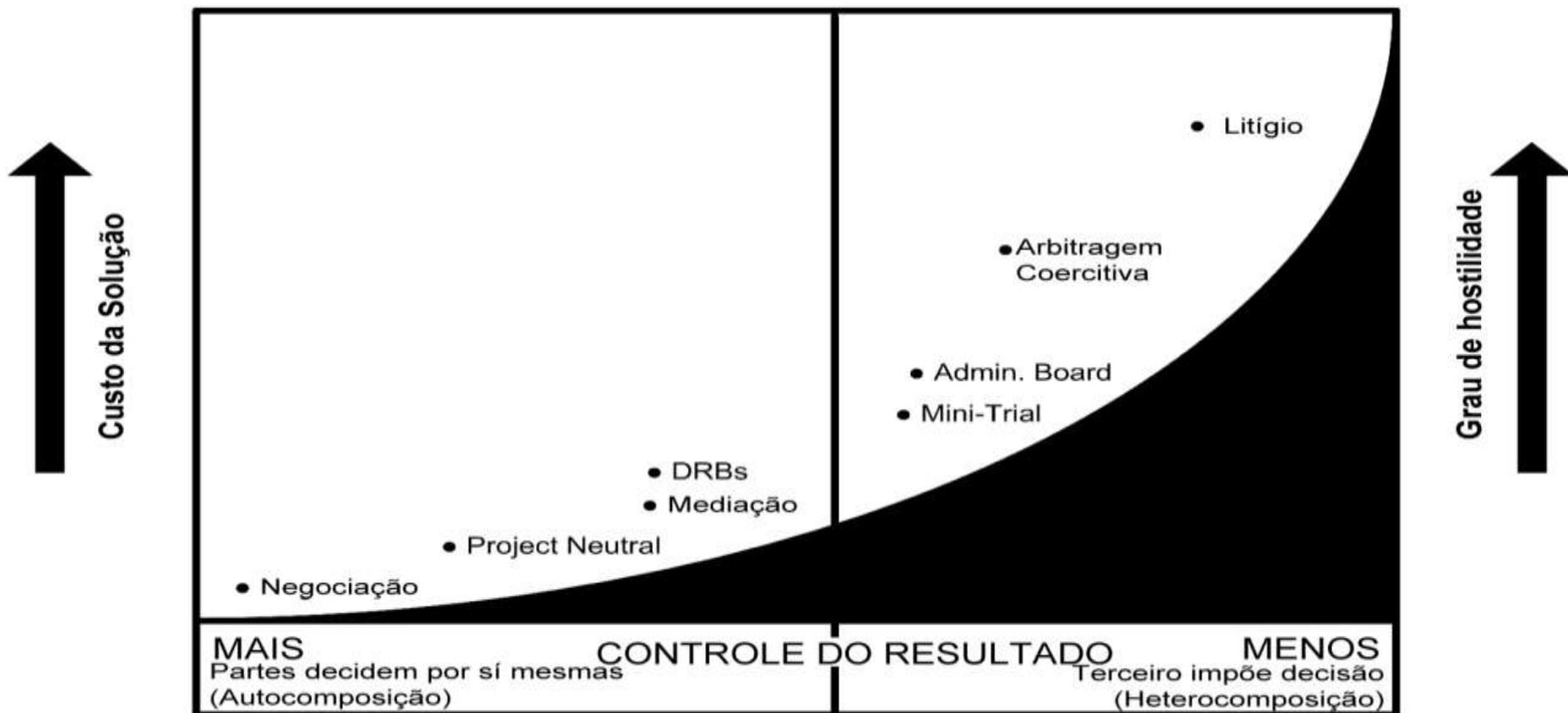
**Figura 11 – O espectro do conflito adaptado de (FENN; LOWE; SPECK, 1997).**

## 4.2

Peter Fenn pondera que “o conflito existe onde houver uma incompatibilidade de interesses e a disputa surge quando o conflito se torna irreconciliável”. As causas das disputas são de várias ordens e podem ser classificadas de diversas maneiras, sistematizadas por autores que são citados por Fenn. (FENN; LOWE; SPECK, 1997).

“Disputa é tipo de conflito em que se manifesta de maneira autônoma e envolve o desentendimento sobre aspectos que precisa ser solucionados com a intervenção de terceiros” (BROWN; MARRIOT, 1999).

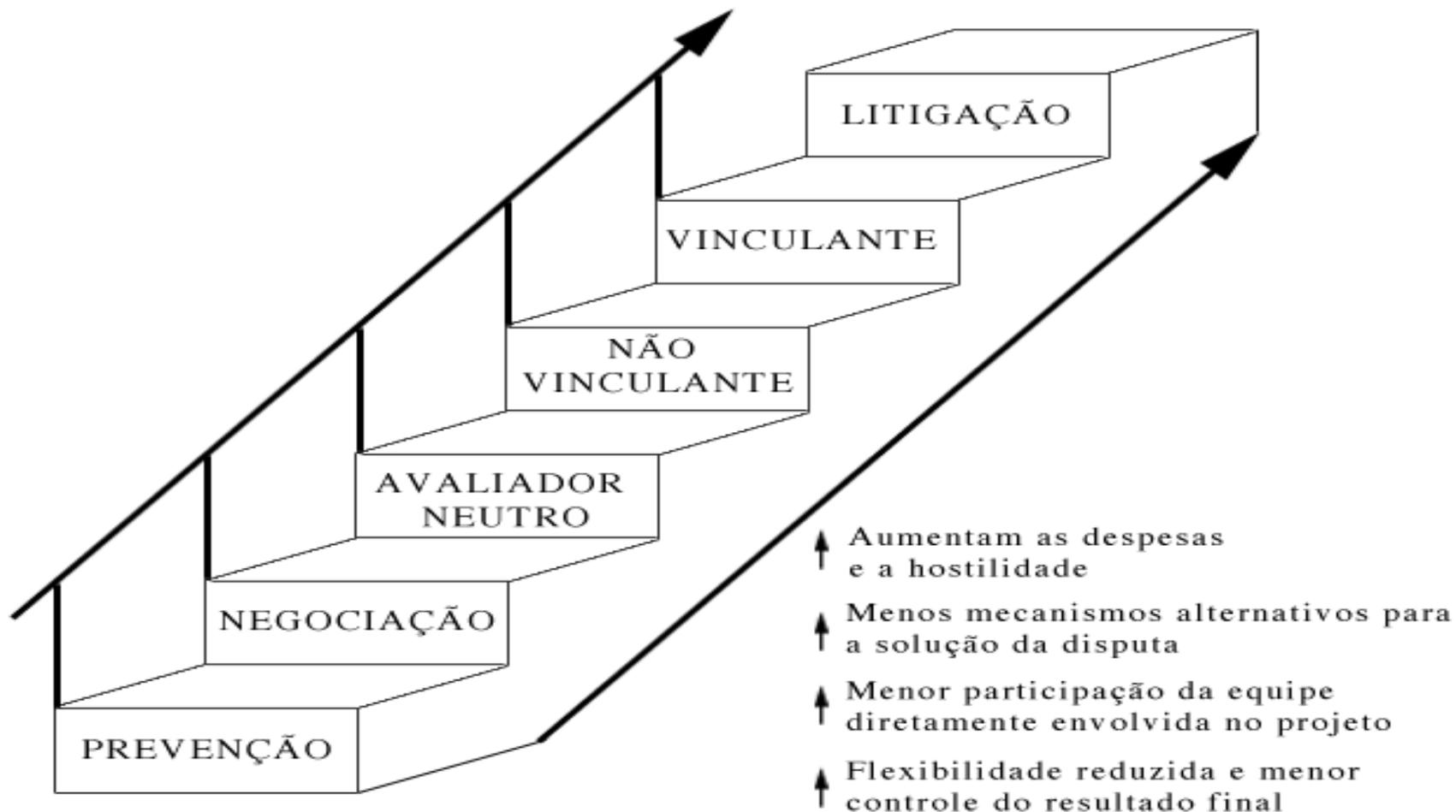
“Disputa corresponde a uma questão ou controvérsia que não é passível de ser solucionada pelo pessoal do canteiro de obras, mas necessita da intervenção de terceiros para ser equacionada, enquanto os conflitos são inevitáveis no contrato de construção civil, as disputas podem ser evitadas ou ao menos mitigadas mediante progressos contratuais ou mecanismos adequados de gestão das desavenças” (GEBKEN II, 2006).



**Figura 15** Relação dos métodos de solução de disputas com o custo da solução e grau de hostilidade (adaptado de Richter 2009 )

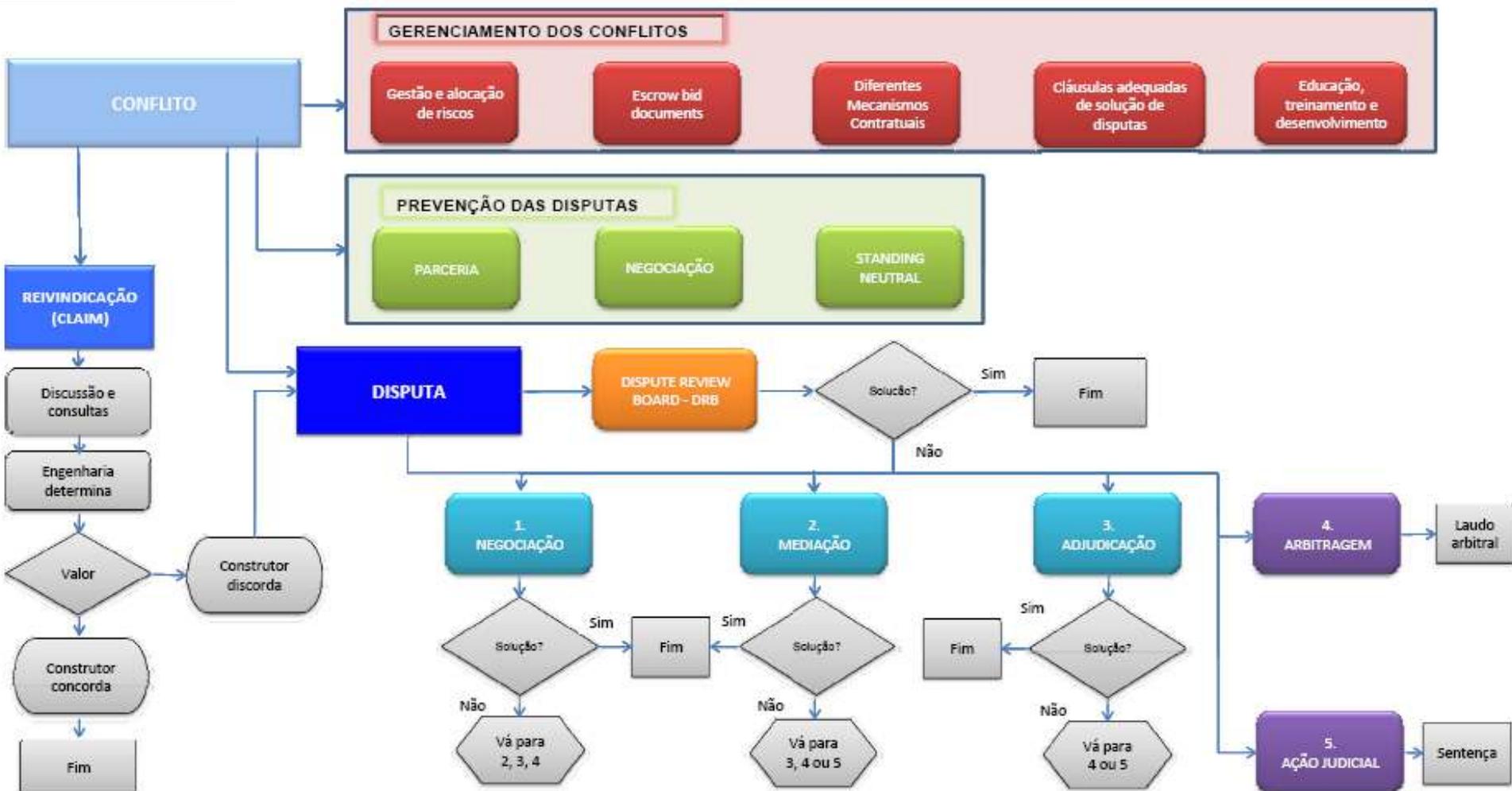
## 4.4.3

Figura 18 - Modelo “escada” proposto por (FINDLEY, 1997) adaptado por (PEÑA-MORA; SOSA; MCCONE, 2002)(p.38).-



# 4.4.6

Figura 22 – Modelo de organização e implementação das técnicas de gerenciamento de conflitos e solução de disputas proposto.



## 4.4.6



## 4.4.6



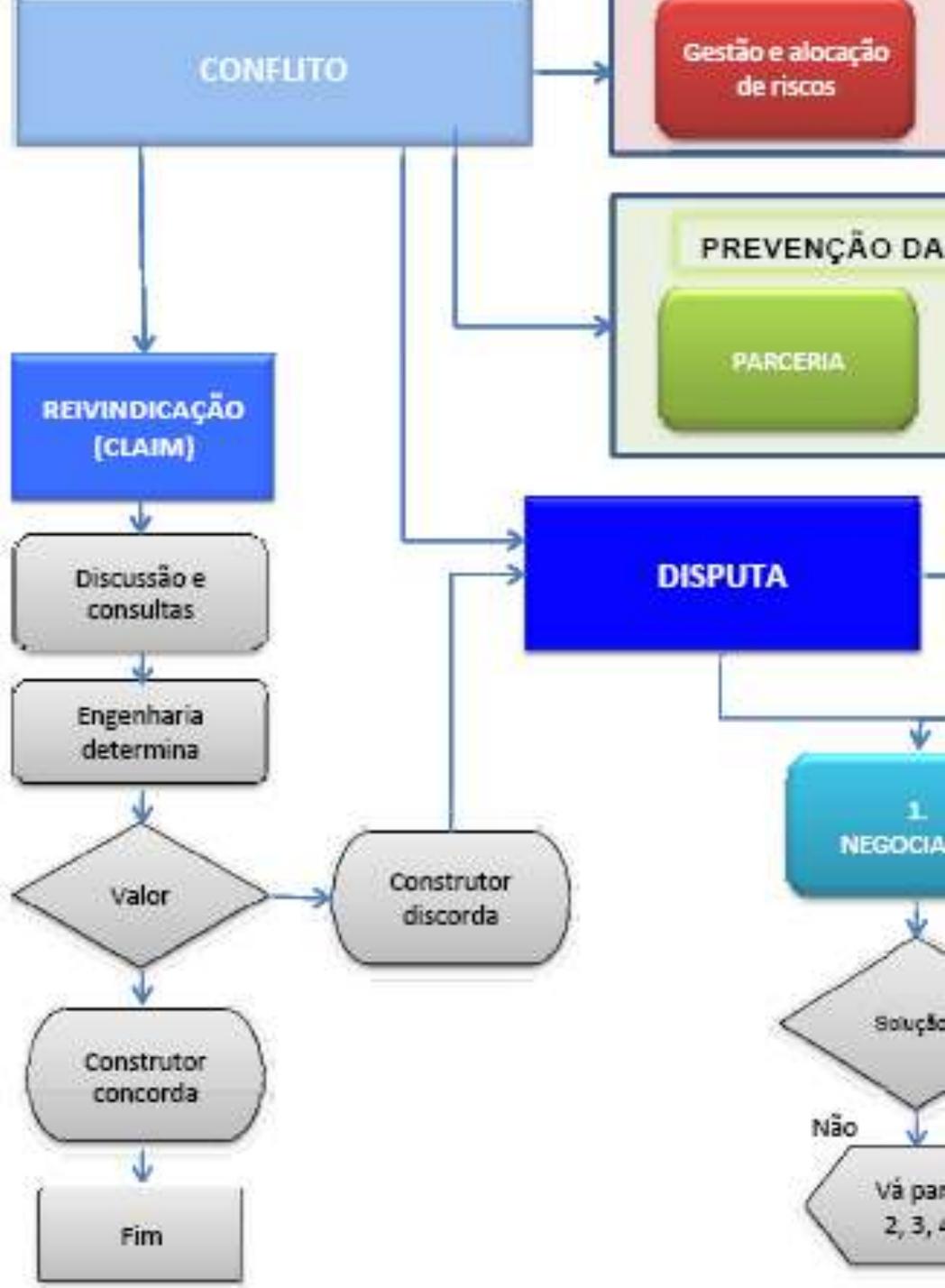
### PREVENÇÃO DAS DISPUTAS

PARCERIA

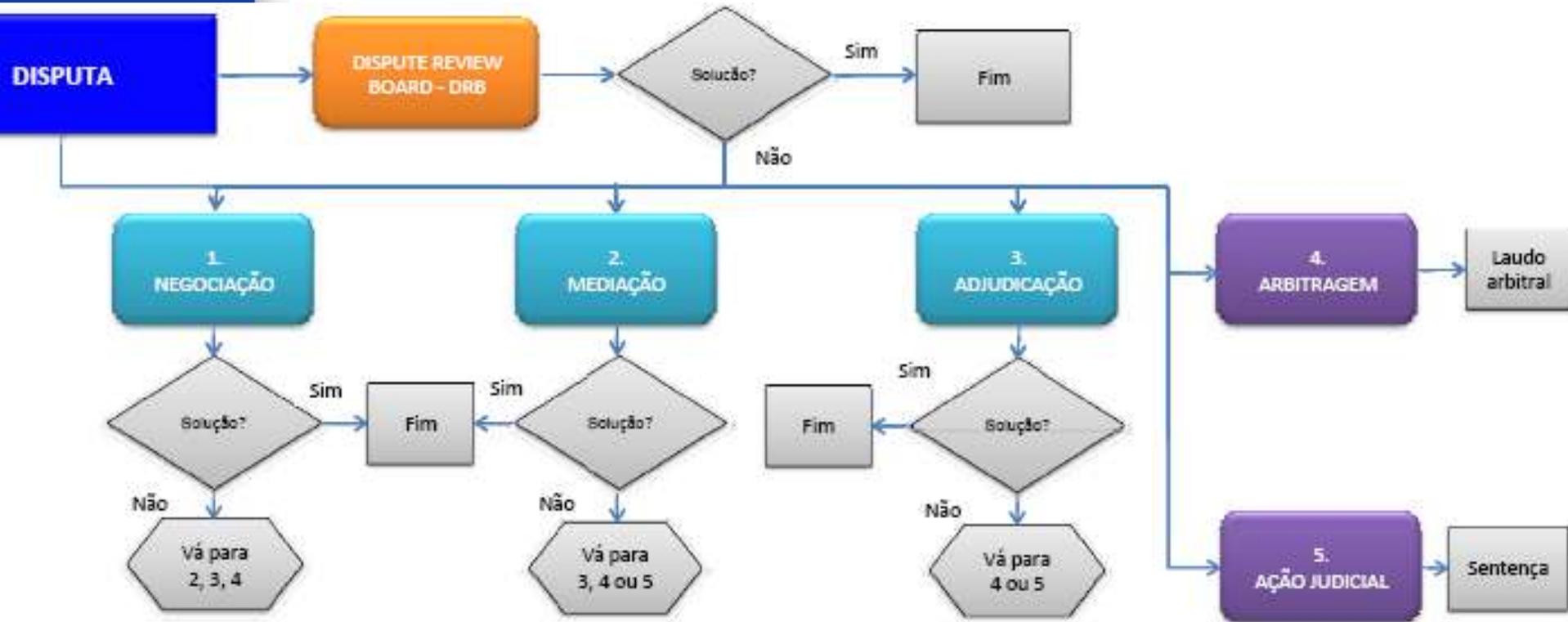
NEGOCIAÇÃO

STANDING  
NEUTRAL

# 4.4.6



# 4.4.6



## 5.6 Educação, treinamento e desenvolvimento

- a adoção de posturas cooperativas, depende do aperfeiçoamento dos técnicos responsáveis pelas direção, coordenação e gerenciamento dos empreendimentos, os quais devem estar afeitos às novas técnicas de gestão e de prevenção de riscos e conflitos.
- o desenvolvimento de habilidades pessoais mediante treinamento formal em prevenção e solução de disputas, comunicação e negociação se tornou uma importante ferramenta para o sucesso dos métodos alternativos de solução de controvérsias na construção civil. Esses novos sistemas devem ser ensinados a todos os níveis de pessoal no canteiro de obras e ser entendido pelo pessoal chave de cada parte de forma a maximizar os benefícios (PEÑA-MORA; SOSA; MCCONE, 2002).

## 5.10 DB - *Dispute Boards* – Conselhos

- O termo *dispute board* pode ser traduzido literalmente como comitê de disputas.
- Alguns autores brasileiros adotam diferentes nomenclaturas para esse comitê, alguns referindo por “junta de revisão de litígios”, “comitê de gerenciamento de pendências”, “comitê de recomendação de soluções”, “comitê de determinação de soluções”, “comitê misto de soluções”, as quais têm origem nas regras do FIDIC ou da ICC (COSTA, 2003; FARRER, 2006).
- Entretanto, cada uma dessas designações refere a um tipo diferente de atuação do comitê. E a grande maioria dos estudiosos prefere continuar utilizando a expressão em inglês (CAIRNS; MADALENA, 2006; ETCHARREN, 2006; KOCH, 2005a; MADERO, 2006; VAZ, 2006; WALD, 2005)

- “Os dispute boards (DB) são os painéis, comitês, ou conselhos para a solução de litígios cujos membros são nomeados por ocasião da celebração do contrato e que acompanham a sua execução até o fim, podendo, conforme o caso, fazer recomendações (no caso dos Dispute Review Boards – DRB) ou tomar decisões (Dispute Adjudication Boards – DAB) ou até tendo ambas as funções (Combined Dispute Boards – CDB), conforme o caso, e dependendo dos poderes que lhes foram outorgados pelas partes” (WALD, 2005)